

**Relação de valores para Crédito em Conta**

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A  
 Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 24/02/2025  
 Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente:

Arquivo de Conta Poupança: C:\Users\eeef80fb6-d058-4376\Desktop\SARA.txt

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

| Código Nome                      | Agência / Conta        | Valor Creditado |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| 2034 SARA REGINA PINHEIRO CAMPOS | 0550 / 710049029 - C/P | 980,23          |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.11.33  
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI  
 AGENCIA: 3261-1 CONTA: 15.318-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI  
 BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU  
 CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI  
 CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72  
 VALOR: R\$ 980,23  
 DEBITO EM: 18/02/2025

DOCUMENTO: 021802  
 AUTENTICACAO SISBB: C.71B.FA8.879.91A.B31

21.802 18/02/2025

Convênio 03/2024  
 Vista Alegre do A.to

**Total Creditado:**

**980,23**

18/02/25 111710 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELIATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

GERACAO: : 18/02/2025

DATA

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

| BANCO | AGENCIA            | CONVENIO      | NUMERO DO LOTE | NOME DA EMPRESA                | DT REMESSA |
|-------|--------------------|---------------|----------------|--------------------------------|------------|
| 0033  | 0039<br>DT ARQUIVO | 0083033307706 | 0001           | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA | 24/02/2025 |

| BANCO | AGENCIA   | CONTA CORRENTE | NUMERO DO LOTE | NOME DO FUNCIONARIO | FORMA DE |
|-------|-----------|----------------|----------------|---------------------|----------|
| 0033  | 0550<br>P | 0710049029     | 0001           | SARA REGINA CAMPOS  | POU      |
|       |           |                | 24/02/2025     | REGISTRO ACEITO     |          |

T O T A I S   D E   C O N T R O L E :      R E G I S T R O S    C O R R E T O S   =    0 1      9 8 0 , 2 3  
R E G I S T R O S   I N C O R R E T O S   =    0 0      0 , 0 0  
R E G I S T R O S    A P U R A D O S   =    0 1      9 8 0 , 2 3



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72 02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 12682800159 11 Nome SARA REGINA PINHEIRO CAMPOS  
17 C T P S (nº, série, UF) 3550912 / 3826 / SP 18 CPF 355.091.238-26 19 Data de Nascimento 06/11/1983 20 Nome da Mãe APARECIDA CARMELINA PAULINO CAMPOS

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2025 25 Data do Aviso Prévio 14/02/2025 26 Data de Afastamento 14/02/2025 27 Cód. Afast RA1 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 980,23, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).